



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649 /2019

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 619 /2019



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 619 /2019

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e de profissional para o serviço de arbitragem para a 2ª Copa Integração de Futsal, tendo como contratado EIGBERTO CAMPELO MARTINEZ, residente e domiciliado na Rua Pe. Francisco Hillmann nº 601, Herval/RS, CPF 022.946.510-22, RG 4107790778. O valor total da contratação é de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Dotação: 339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física/PF

Recurso: Fundo Municipal de Esportes

Herval, 26 de abril de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 3 / 5
à 03 / 06 / 19
LOCAL MURAL PREFEITURA

Renata P.
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 64/2019 VINCULADO À DISPENSA Nº 619/2019

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito, Rubem Dari Wilhelmsen, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado EIGBERTO CAMPELO MARTINEZ, residente e domiciliado na Rua Pe. Francisco Hillmann nº 601, Herval/RS, CPF 022.946.510-22, RG 4107790778, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de arbitragem para a 2ª Copa Integração de Futsal, com início no dia 04/05 e término previsto em 20/06, devendo, contudo, o serviço abranger todas as rodadas, independente de adiamentos. O serviço inclui um trio de árbitros, para todas as categorias, em todas as rodadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), devendo ser pago a metade até 31/05/2019 e o restante no encerramento da Copa.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física/PF

Recurso: Fundo Municipal de Esportes

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal solicitante.

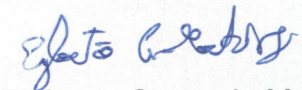
O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 03 de maio de 2019



Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Eigberto Campelo Martinez
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 619/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2019

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação de profissional para o serviço de arbitragem para a 2ª Copa Integração de Futsal, tendo como contratado EIGBERTO CAMPELO MARTINEZ, residente e domiciliado na Rua Pe. Francisco Hillmann nº 601, Herval/RS, CPF 022.946.510-22, RG 4107790778. O valor total da contratação é de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Herval, 26 de abril de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

▮ PUBLICAÇÃO ▮
Período: 26/4
à 03/05/19
▮ LOCAL MURAL PREFEITURA ▮


Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 619/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2019

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de profissional para o serviço de arbitragem para a 2ª Copa Integração de Futsal, tendo como contratado EIGBERTO CAMPELO MARTINEZ, residente e domiciliado na Rua Pe. Francisco Hillmann nº 601, Herval/RS, CPF 022.946.510-22, RG 4107790778 no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria, e sobretudo para a comunidade, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 26 de abril de 2019

Renata P.
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 619/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2019

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação de profissional para o serviço de arbitragem para a 2ª Copa Integração de Futsal, tendo como contratado EIGBERTO CAMPELO MARTINEZ, residente e domiciliado na Rua Pe. Francisco Hillmann nº 601, Herval/RS, CPF 022.946.510-22, RG 4107790778 para prestação do serviço de arbitragem para a 2ª Copa Integração de Futsal. O valor total da contratação é de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Herval, 26 de abril de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

M.I- 128/2019
DATA: 23/04/2019
RECURSO: Fundo Municipal de Esportes

OBJETO: Pelo presente solicito a contratação do serviço do serviço de arbitragem de Eighberto Campelo Martinez, CPF: 022946510 – 22, para a 2ª copa Integração de Futsal 2019, que será realizada de 04 de maio à 20 de Junho de 2019, contendo dez (10) rodadas com valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), cada rodada. O pagamento será efetuado em duas parcelas de R\$ 3.100.00 (três mil e cem reais), totalizando o valor de R\$ 6.200.00 (seis mil e duzentos reais), primeiro pagamento no final de maio e o restante no encerramento (capa) do evento esportivo.

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo Desporto e Lazer

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer
Portaria nº 048

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor:

Valor:

Eighberto e. martinez
R\$ 6.200,00

Rosimere da Silva Martins
Secretário de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Luiz Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Dolaine Medeiros Deostor
Sec. Adjunta da Fazenda
Port. nº 359/2018

Código Reduzido da despesa: 3684

Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito



Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

Herval, 11 de Fevereiro de 2019

Venho através deste encaminhar orçamento de arbitragem para o campeonato de Futsal de 2ª
Copa integração de futsal 2019 de Herval.

Orçamento

Item	Unidade	Descrição	Complemento	Valor Total
1	5 jogos por Redes	Serviço de Arbitragem (Trio) 3	Todos As Categorias	62000

TP

Especto Campelo reitor = CPF = 02294653022

FAIR PLAY
SPORTS
ARBITRAGEM ESPORTIVA

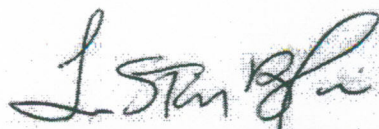
SANDRO STEIN BRECHANE
CNPJ 11.456.339/0001-13
Av. Fernando Osório 2691 A, Bloco 9 Apto 302
Pelotas RS
Fone: 53-81121098
Email: sbrechane@yahoo.com.br

Pelotas, 07 de fevereiro de 2019.

A empresa BRECHANE SPORTS vem através deste encaminhar orçamento de arbitragem para o campeonato de futsal da 2ª copa integração de futsal 2019 de Herval.

Orçamento

item	Unid.	Descrição	Complemento	Valor Por Jogo	Valor Total
1	5 jogos por rodada sex e sab	Serviço arbitragem (trio)	categorias	R\$150,00	R\$750,00
2	Por rodada	Transporte e pedágio	carro	R\$170,00	R\$170,00
				Total:	R\$920,00



FAIR PLAY SPORTS
Sandro Stein Brechane
CNPJ 11.456.339/0001-13

Sandro Stein Brechane

Proprietário



CNPJ: 25.163.779/0001-97

Pelotas, 13 de fevereiro de 2019.

A empresa Francieli Borges Rossales (Costa Doce Arbitragem esportiva) vem através deste encaminhar orçamento de arbitragem para o campeonato de futsal da 2ª copa integração de futsal 2019 de Herval.

Orçamento

item	Unid.	Descrição	Complemento	Valor Por Jogo	Valor Total
1	5 jogos por rodada sex e sab	Serviço arbitragem (trio)	Categorias ouro, prata, veterano, master e feminino.	R\$250,00	R\$1.250,00
2	Por rodada	Transporte e pedágio	carro	R\$200,00	R\$200,00
				Total:	R\$1.450,00

Francieli Borges Rossales

Assinatura